



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 73/2014

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL
HORIZONTAL AOS SERVIDORES QUE
MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25 DA
RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE
2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Gilberto Guimarães Barreiro, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Conceder a progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22 e 25, II e § 7º da Resolução nº 1.194, de 10 de Dezembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, com vencimentos básicos dispostos no Anexo II da Lei nº 5.411/2013.

Nome	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
Maria Nazareth de Sousa Santos	Técnico contabilidade	em II	H	J	04/09/2014
Hilda Maria de Jesus Bernardes	Auxiliar Serviços Gerais	de I	D	E	04/09/2014

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 de Setembro de 2014.

GILBERTO GUIMARÃES BARREIRO
PRESIDENTE DA MESA

Publicado (a) no Jornal

Batim Uicid Sero, de 16 / 09 / 14

às fls. 01 edição 126